

DESPACHO N.º 41/PR-2023

(Concessão de tolerância de ponto no dia 28 de agosto de 2023
- Festas em honra de Nossa Senhora do Caminho)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Atendendo a que:

- As festas e romarias são o espelho das tradições e costumes dos povos;
- As festividades em honra de Nossa Senhora do Caminho, que se realizam na vila de Mogadouro durante o mês de agosto têm conseguido manter, ao longo dos anos, assinalável manifestação de fé e participação das gentes do nosso concelho e dos concelhos vizinhos; para que todos possam assistir e desfrutar ao máximo desta romaria tão ancestral.

No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, determino o seguinte:

1. A dispensa de comparência ao serviço, no dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira), a todos os funcionários e agentes em serviço nesta Câmara Municipal.
2. Excetuam-se, do disposto no número anterior, os serviços mínimos indispensáveis que devam manter-se em funcionamento, consoante a determinação dos senhores chefes de divisão para os respetivos Serviços Municipais.
3. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes promoverão a equivalente dispensa do dever de assiduidade àqueles funcionários, em dia, a fixar oportunamente.
4. Dar conhecimento geral através de Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da *Intranet* e no sítio da *Internet* do município, conforme dispõe o artigo 56.º; Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Mogadouro, 16 de agosto de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)